

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 821/2026	
Número processo:	0821/2026	Vigência:	21/08/2026 - 21/08/2031
Requerente:	SECRETARIA DAS CIDADES DO CEARÁ		
CNPJ/CPF:	05.541.424/0001-87		
Contato:	() . - licenciamento.ambiental@cidadades.ce.gov.br		
Endereço do empreendimento:	RUA SYLVIO BEZERRA, SN - CENTRO - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	Construção da sede do sisar		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação – LI para a construção da nova sede administrativa do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Parnaíba – SISAR/BPA.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2893,82 m²

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 723,29 m²

- ART Nº CE20241398688

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO, inscrito no CREA nº 336834CE.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Apresentar certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento equivalente, destinado a esclarecer a atual situação registral do imóvel e, quando necessário, a situação jurídica da escritura pública de doação.
- ✓ Apresentar documento consolidado de identificação do imóvel, contendo a área correta, endereço, confrontações e coordenadas geográficas, promovendo-se, quando necessário, a correspondente atualização dos documentos técnicos e de responsabilidade técnica.
- ✓ Complementar a fundamentação administrativa referente ao enquadramento da atividade no código 07.23 - Outras Atividades Não Especificadas Anteriormente, bem como sua caracterização como empreendimento de impacto ambiental local.
- ✓ Apresentar versão revisada do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, específica para a construção da sede administrativa do SISAR/BPA em Crateús, excluindo referências a outros municípios, órgãos estranhos à estrutura municipal e referências à natureza de "reforma".
- ✓ Apresentar o efetivo instrumento contratual ou termo de responsabilidade referente ao gerenciamento externo, coleta, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, mantendo durante a execução da obra a documentação comprobatória da regularidade dos transportadores e receptores.
- ✓ Apresentar ART, RRT ou TRT referente à efetiva execução da obra, devidamente registrada perante o respectivo conselho profissional e vinculada ao profissional e à empresa responsável pela construção.
- ✓ Obter e manter válidas as aprovações urbanísticas, alvarás, autorizações e demais atos administrativos legalmente exigíveis para a execução da obra, ficando expressamente consignado que a Licença de Instalação ambiental não substitui o Alvará de Construção, aprovação urbanística, autorização do Corpo de Bombeiros ou outras licenças e autorizações exigíveis.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=264

aAmbiental



CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta Licença de Instalação autoriza exclusivamente a implantação da sede administrativa do SISAR/BPA, conforme projetos, memoriais e documentos aprovados no processo, sendo vedada qualquer alteração de localização, área construída, estrutura ou atividade sem prévia anuência do órgão ambiental
- ✓ Manter no local da obra uma cópia da Licença de Instalação, dos projetos aprovados, das ARTs/RRTs/TRTs e das demais autorizações pertinentes, disponibilizando-as à fiscalização sempre que solicitado
- ✓ Manter os resíduos segregados por classe, em recipientes, baias, caçambas ou áreas devidamente identificadas, cobertas ou protegidas contra chuvas, arraste pelo vento, vazamentos e contaminação do solo
- ✓ Não queimar, enterrar, abandonar ou descartar resíduos da construção civil em terrenos baldios, vias públicas, margens de cursos d'água, áreas de preservação permanente, sistemas de drenagem ou locais não autorizados
- ✓ Destinar os resíduos somente por meio de transportadores e receptores ambientalmente regularizados, mantendo disponíveis contratos, recibos, Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, Controles de Transporte de Resíduos - CTR e certificados de destinação final
- ✓ Apresentar ao órgão ambiental, ao término da instalação, relatório consolidado de gerenciamento dos resíduos, contendo tipologia, quantidade, transportadores, receptores, comprovantes de destinação e registros fotográficos.
- ✓ Armazenar tintas, solventes, óleos, combustíveis e demais substâncias perigosas em local coberto, ventilado, sinalizado, impermeabilizado e dotado de contenção compatível com o volume armazenado.
- ✓ O descumprimento das condicionantes poderá resultar em advertência, autuação, suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Crateus/CE, 21 de Agosto de 2026

FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300
19300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
VIEIRA SALES
NETO:01962319300
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2026.001.21789

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Documento assinado digitalmente
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
Data: 25/08/2026 04:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=264aAmbiental

